



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Sexta-feira • 22 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 1134

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto nº 15-2020/2020** – Abre o Crédito Extraordinário para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Andre Luiz Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça da Bandeira, 197

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DJSTGWKRWH9NBNYHMTPEWW

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

PRAÇA EVERALDO PROCOPIO, 97  
CENTRO  
QUEIMADAS - BA  
CNPJ: 14218952000190

### DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

#### Decreto Nº 15-2020 / 2020

Abre o crédito extraordinário para o exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 629, de 01 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.140, de 08 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$86.000,00, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art.5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art.6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

QUEIMADAS, 22 de maio de 2020

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

PRACA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97  
CENTRO  
QUEIMADAS - BA  
CNPJ: 14218952000190

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Acréscimo**

**0711000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2096 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

4.4.9.0.52.00.00.00 / 9214 - Equipamentos e Material Permanente	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>86.000,00</b>

**Total da Movimentação: 86.000,00**

ANDRE LUIZ ANDRADE  
CPF - 195.741.695-53  
Prefeito